



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 56597590-8b29-497a-9f33-3d1e96490989

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direito e atendendo ao Item 17 da resolução 270/2024- TCE/PE que não houve irregularidades apresentadas em auditorias internas junto ao Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2024.

Amaraji-PE em 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade

23 de JULHO

de 1868